



Coren^{ES}
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

PORTARIA COREN-ES Nº 411/2023

Revoga a Portaria Coren-ES nº 333/2023 e reestrutura a composição da Câmara Técnica Assistencial do Coren-ES

O Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Espírito Santo – Coren-ES, no uso da competência consignada no inciso XIV, do art. 15, da Lei nº 5.905/73, e tendo em vista os incisos XIII e XXXII do art. 20 do Regimento Interno da Autarquia;

CONSIDERANDO a necessidade de reestruturação da Câmara Técnica Assistencial do Coren-ES, a fim de atender a alta demanda recebida;

CONSIDERANDO o Despacho da Presidência nº. 2086/23, emitido em 09/08/2023;

Baixa as seguintes determinações:

Art. 1º - Designar as Conselheiras e Colaboradores abaixo, sob a coordenação da primeira, para compor a Câmara Técnica Assistencial do Coren-ES – CTA:

I - Márcia Valéria de Souza Almeida, Coren-ES nº. 73517 – ENF (Coordenadora);

II – Fabrícia Veronesi Batista, Coren-ES nº. 567604 – ENF (Secretária);

III - Ana Paula Croce, Coren-ES nº. 1060986 – TE;

IV – Priscila Novaes de Figuêredo, Coren-ES nº. 1285853 – TE;

V – Rafaela Lirio Sotero, Coren- ES nº. 558634 – ENF;

VI – Alessandro Macêdo Barone, Coren-ES nº 124551-ENF;

VII – Murilo Soares Costa, Coren-ES nº. 386747 – ENF.

Art. 2º - A Comissão reunir-se-á periodicamente na sede do Coren-ES, que fornecerá toda estrutura administrativa no desenvolvimento dos trabalhos.



Coren^{ES}
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Art. 3º - Os profissionais citados no Art. 1º. farão jus ao recebimento de auxílio representação, mediante comprovação do efetivo exercício da atividade no evento, conforme Decisão Coren-ES nº 067/2022.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições contrárias, em especial a Portaria Coren-ES nº 333/2023.

Vitória (ES), 14 de agosto de 2023.

Dra. Sandra Cavati Ribeiro Santos
COREN-ES 41445-ENF
Conselheira Presidente

Dr. Leonardo França Vieira
COREN-ES 223169-ENF
Conselheiro Secretário